



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.274/2021 - Em 1º de abril de 2021.**

**Prorroga o período da FASE EMERGENCIAL, vinculada à Fase Vermelha, nos termos do Plano São Paulo, de acordo com o Decreto nº 1.261, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2021, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá outras providências.

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de medidas para frear o aumento de novos casos, internações e mortes pelo Coronavírus e conter a sobrecarga em hospitais de todo o Estado.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 11 de abril de 2021, o período disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.261, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre adoção da FASE EMERGENCIAL, vinculada à Fase Vermelha, nos termos do Plano São Paulo.

**Parágrafo único.** As medidas adotadas no Decreto nº 1.259/2021 e no Decreto nº 1.261/2021, que dispõem sobre a Fase Vermelha e a Fase Emergencial, respectivamente, nos termos do Plano São Paulo, continuarão vigorando até a data disposta no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**